

n) Mococa	
1. Centro Social Católico da Mococa, para o Departamento Educação Artesanato.....	26.000,00
o) Mogi Guaçu	
1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMOGU, para o Departamento Casa da Criança de Mogi Guaçu.....	52.574,00
p) Mogi Mirim	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Mirim — APAE.....	52.574,00
2. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim.....	26.000,00
q) Morungaba	
1. Assistência Social Nossa Senhora da Conceição.....	18.000,00
r) Piracicaba	
1. Berçário "Antônia Sturion" e Creche "Branca Azevedo".....	10.000,00
2. Casa do Bom Menino.....	10.000,00
3. Centro de Reabilitação Piracicaba.....	30.000,00
4. Sociedade Amigos da Vila Rozendo, para o Departamento Creche e Berçário "Ada Dedini Omotto".....	30.000,00
s) São João da Boa Vista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista.....	36.800,00
t) São Pedro	
1. Casa da Criança "Dirceu Vaz de Toledo".....	13.700,00
u) Valinhos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos — APAE.....	35.000,00
IV. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Altinópolis	
1. Conferência de São Geraldo Magela.....	30.000,00
b) Araraquara	
1. Asilo de Mendicidade de Araraquara.....	15.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara.....	30.000,00
3. Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio".....	15.000,00
4. Vila Vicentina — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	15.000,00
5. União Espírita Paschoal Grossi.....	15.000,00
c) Barretos	
1. Albergue Noturno Maria do Carmo de Abreu Sodré.....	14.154,00
2. Creche Santo Antônio de Pádua.....	10.000,00
3. Serviço de Obras Sociais "S.O.S.".....	14.154,00
d) Batatais	
1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo.....	15.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina.....	35.000,00
e) Bebedouro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro.....	5.000,00
2. Centro Assistencial Espírita "Do Calvário ao Céu", para o Departamento Albergue Noturno.....	40.000,00
3. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista", para o Departamento Creche Lourenço Santin.....	28.400,00
4. Centro de Estudos e Projetos para o Bem do Menor — CEPROBEM.....	15.680,00
f) Brodowski	
1. Equipe da Caridade de Brodowski, para o Departamento Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa.....	23.106,00
g) Cajuru	
1. Lar dos Velhos de Cajuru.....	13.680,00
h) Cravinhos	
1. Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos.....	15.000,00
i) Descalvado	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado.....	36.800,00
j) Franca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca.....	75.000,00
2. Centro Comunitário da Vila Santa Luzia.....	5.000,00
3. Centro Comunitário da Vila Santos Dumont.....	5.000,00
4. Centro Comunitário do Bairro da Capelinha — COCAPE.....	12.000,00
5. Centro Comunitário do Jardim Aeroporto.....	40.000,00
6. Centro Espírita "Esperança e Fé", para o Departamento Casa de Amparo ao Menor "Maria da Cruz".....	10.000,00
7. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — CEAF.....	30.000,00
8. Creche "Euripedes Barsanulfo".....	10.000,00
9. Creche "Nossa Senhora Aparecida".....	10.000,00
10. Instituição Espírita Estrada de Damasco.....	10.000,00
11. Sociedade Amigos do Bairro São José — SABSJE.....	20.000,00
12. Sociedade Amigos do Bairro de São Sebastião — SABSS.....	25.000,00
13. Sociedade Assistencial Evangélica "Bom Samaritano" SAEBS.....	43.680,00
l) Guaiara	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiara.....	35.000,00
m) Guará	
1. Casa da Criança de Guará.....	35.000,00
n) Igarapava	
1. Assistência Social Assembléia de Deus, para o Departamento Creche Amiguinhos de Jesus.....	15.000,00
o) Itapua	
1. Lar Coati.....	25.000,00
p) Ituverava	
1. Associação Ituveravense de Assistência ao Menor.....	10.000,00
2. Clube das Mães de Ituverava.....	8.000,00
3. Creche Nossa Senhora do Carmo.....	19.680,00
4. Roupeiro de Santa Rita.....	6.000,00
5. Serviço de Obras Sociais - S.O.S. de Ituverava.....	19.680,00
q) Matão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão para o Departamento Escola de Educação Especial da APAE de Matão.....	30.000,00
2. Comunidade Espírita Calbar Schutel.....	15.000,00
3. Creche Santa Izabel.....	30.000,00
4. Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão.....	15.000,00
r) Miguelópolis	
1. Centro Comunitário de Miguelópolis.....	13.680,00
s) Monte Azul Paulista	
1. Creche Cantinho do Amor.....	35.000,00
t) Orlandia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE.....	10.000,00
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orlandia.....	80.000,00
u) Pedregulho	
1. Casa da Criança "Euripedes Barsanulfo".....	50.000,00
v) Pitangueiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitangueiras - APAE.....	13.680,00
2. Associação "Fraternidade e Amor" (AFA).....	13.680,00
x) Pontal	
1. Associação de Proteção e Assistência ao Menor "Casa da Criança".....	48.300,00
y) Rêstinga	
1. Creche "Nossa Senhora Aparecida".....	10.000,00
z.1) Ribeirão Preto	
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, para o Departamento Creche Nossa Senhora de Fátima.....	14.720,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto.....	64.720,00
3. Lar Irmã Izolina.....	14.720,00
4. Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto, para o Departamento Creche Modelo de Vila Virginia.....	14.720,00

5. Organização "Vida Nova".....	14.720,00
6. Sociedade Espírita Benedito Rosa de Jesus.....	29.720,00
7. Sociedade Espírita Distribuidora de Pão aos Pobres.....	10.000,00
z.2) Sales da Oliveira	
1. Casa da Criança Salense.....	13.680,00
z.3) Santo Antonio da Alegria	
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel" C.C.M.M.....	30.000,00
z.4) São Carlos	
1. Centro Promocional dos Menores Padre Teixeira.....	35.000,00
2. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" - "Camp. Dr. Marino da Costa Terra".....	15.000,00
3. Clube das Mães - Creche Anita Costa.....	30.000,00
4. Educandário São Carlos.....	20.000,00
z.5) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.....	13.680,00
z.6) Sertãozinho	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Sertãozinho.....	20.000,00
z.7) Taluva	
1. Associação Taluense de Ação Comunitária — ATAC.....	25.000,00
z.8) Taquaritinga	
1. Lar São João Bosco.....	15.000,00
V. DR 8 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
a) Catanduva	
1. Instituto Catanduvense do Desenvolvimento Comunitário — Icadec.....	13.680,00
b) Jales	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales — Apae.....	14.000,00
c) Palmeira D'Oeste	
1. Instituição Beneficente "Lar das Crianças Santa Isabel".....	25.000,00
d) Santa Fé do Sul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul.....	15.000,00
2. Casa da Criança de Santa Fé do Sul.....	25.000,00
e) Sebastianópolis do Sul	
1. Associação do Centro Comunitário de Sebastianópolis do Sul.....	30.000,00
f) Tabapuá	
1. Associação Beneficente de Tabapuá, para o Departamento Asilo São Vicente de Paula.....	15.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.498, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 142.378,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Didema	
1. Centro de Convivência Infância-Juvenil Batel — "C.C.I.".....	25.000,00
b) Mauá	
1. Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá, para o Departamento Creche "Auta de Souza".....	25.000,00
c) Santo André	
1. Instituição Assistencial "L. Pollone".....	20.000,00
II. DR. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.....	72.378,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 23-10-87

Retificação do D.O. de 24-10-87

Nomeando: ... Roberto Paulo Valeriani Ignatios...

Onde se lê: Décio Leal Zagottis, ...

leia-se: Décio Leal de Zagottis, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 19/87 — Processo GG. 665/87

Desclassificada a proposta da firma Alyel Elétrica Equipamentos e Materiais Ltda. e desclassificado o item 20 da proposta da firma Lamiplac Comercial Ltda.

DECRETO N.º 27.499, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção, à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio para construção de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) à instituição assistencial Associação Sebastianense de Promoção Social, em São Sebastião na DR 3 — Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.500, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 120.688,00 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 4 — SOROCABA	Cz\$
a) Capão Bonito	
1. Sociedade Beneficente "Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito".....	14.000,00
II — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Monte Alto	
1. Irmandade de Misericórdia de Monte Alto.....	77.788,00
III — DR 8 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
a) Urânia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia.....	15.000,00
IV — DR 9 — ARAÇATUBA	
a) Bento de Abreu	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bento de Abreu.....	13.900,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.131, DE 24 DE JUNHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

(D.O. de 25-6-87)

Artigo 1.º —

I —

a) ...

onde se lê: 17 — Associação Metodista de Ação Social leia-se: 17 — Associação Metodista de Ação Social de Vila Medeiros — AMAS

DECRETO N.º 27.482, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Agricultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação

(D.O. de 24-10-87)

Artigo 1.º —

onde se lê: ... crédito de Cz\$ 786.39,00 ...

leia-se: ... crédito de Cz\$ 786.393,00 ...

A classificação das Propostas foi feita através da Tabela junta à fls. 264 do presente processo, e está à disposição dos interessados.

Adjudicado pelo critério de menor preço, os itens 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 à firma Capricórnio Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.; os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 à firma Eletro Rio Ltda.; os itens 25 e 26 à firma Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda.; os itens 1, 2, 3 e 23 à firma Casa Titus S/A Indústria e Comércio; os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 35 à firma Elétrica Comercial Sargon Ltda.; o item 33 à firma Clanel Comércio e Representação Ltda.; o item 36 à firma Peterco Iluminação e Eletricidade Ltda. O item 20 à firma Hidráulica e Elétrica Palmeiras Ltda., como única proponente, nos termos do Edital de fls. 80 a 84 e Memorial descritivo de fls. 85 e 86 do Processo GG. 665/87.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 26-10-87

No processo GG-964-84 a.p. 27, em que a União Brasileira de Policiais Civis solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 1372-87, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."